



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS Nº 004/2026

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e considerando a imperiosa necessidade de deliberação da matéria orçamentária antes do encerramento do primeiro período legislativo anual (Art. 5º, § 24, Regimento Interno da Câmara Municipal de Rochedo), **CONVOCA** os Senhores Vereadores e as Senhoras Vereadoras para participarem das seguintes **SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS**:

1. PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (1º Turno de Votação)

- **Data:** 23 de junho de 2026
- **Horário:** às 10:00 horas.
- **Pauta Exclusiva:** Leitura, discussão e votação em 1º Turno do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO ao PL nº 006/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Rochedo/MS para o exercício financeiro de 2027 (LDO 2027)*", juntamente com suas respectivas Emendas e Pareceres das Comissões Permanentes.

2. SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2º Turno de Votação)

- **Data:** 23 de junho de 2026
- **Horário:** às 16:00 horas.
- **Pauta Exclusiva:** Discussão e votação em 2º e Último Turno do **PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO ao PL nº 006/2026** (LDO 2027), com sua redação final consolidada pela CPLJRF e emendas aprovadas no turno anterior.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 8

Local das Sessões: Plenário das Deliberações "Ademar Gomes Sandim", situado na Rua Dolírio Alves Rabelo, nº 634, Rochedo/MS.

Nos termos regimentais, as Sessões Extraordinárias destinar-se-ão exclusivamente à discussão e votação das matérias constantes neste Edital.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se aos Senhores Vereadores.

Rochedo/MS, 19 de junho de 2026.

EDGAR DE SOUZA REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Municipal Sr. Hugo Arantes Cremm, designado pelo Decreto Municipal nº 025/2025, de 28 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 009/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, RETIRADOS DIRETAMENTE NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 22/06/2026 às 11h (horário de Brasília)¹

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia **02/07/2026** às **08h** (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 02/07/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **02/07/2026** às **09h** (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 8

MODO DE DISPUTA: Aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal **BLL Compras**, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Para retirada do edital, bem como para quaisquer dúvidas referentes ao processo licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licitarochedo2025@gmail.com.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que inviabilize a realização da sessão pública, a mesma ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Rochedo (MS), 19 de Junho de 2026.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA Nº 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rochedo, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão de Recursos Humanos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS), por meio do sistema e-Sfinge, incluindo orientação técnica, apoio especializado na validação e transmissão de informações, capacitação de servidores e suporte técnico continuado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação: 24/06/2026, até as 12:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Rochedo, sito a Rua Dolírio Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmrochedo.ms.gov.br/> ou através do e-mail: cmrochedolicitacao@outlook.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de licitações e contratos, sito a Rua Dolírio Alves Rabelo, 634, Centro, Rochedo-MS – CEP – 79450-000, no horário das 07h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rochedo/MS, 19 de junho de 2026.

Edgar de Souza Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 8

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 011/2026, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

| EMPRESA VENCEDORA: AUTO POSTO DIAMANTE LTDA – EPP CNPJ: 02.011.061/0001-80. | | | | | | |
|--|------------------|---------------|-------------|--------------|--------------------|----------------------|
| Item | Descrição | Quant. | Unid | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Gasolina comum | 6.000 | Litro | — | R\$ 7,17 | R\$ 43.020,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 43.020,00 |

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.30.00.1500 - F. Recursos: 500

Rochedo/MS, 19 de junho de 2026.

Edgar de Souza Rezende
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 55 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para ajustes Orçamentarios

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|--|------------|
| 04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL | |
| 22 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| | 200.000,00 |
| 28.843.0003.2054 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA | |
| 29 - 3.2.90.21.00.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 400.000,00 |
| | 400.000,00 |

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 12.306.0010.2159 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL | |
| 67 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| | 150.000,00 |
| 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO | |
| 69 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 72 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | 250.000,00 |

Total Geral de Suplementações ...: 1.000.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| | |
|--|------------|
| 04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL | |
| 21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| | 200.000,00 |

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

| | |
|--|------------|
| 04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | |
| 46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 55 / 2026 - Consolidado

| | |
|---|--------------|
| 48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| | <hr/> |
| | 400.000,00 |
| | |
| 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO | |
| 71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| 75 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | <hr/> |
| | 250.000,00 |
| | |
| 12.782.0019.2157 - PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL | |
| 82 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos | 150.000,00 |
| | <hr/> |
| | 150.000,00 |
| | <hr/> |
| | 1.000.000,00 |

Total de Reduções ...: 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 2 de Junho de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RUA: DUQUE DE CAXIAS, 228, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 56 / 2026

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso de receita não prevista no orçamento

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

443 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

260.000,00

260.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**260.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 10 de Junho de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
RUA: JOAQUIM MURTINHO, 203, CENTRO, ROCHEDO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMC / FMS / RPPS / FMIS / FMAS / CAMARA / FMHIS / FMCA / FMTUR / FMDI

Decreto Orçamentário nº 57 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

AJUSTE ORÇAMENTARIO CAMARA MUNICIPAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1041 de 30/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL

21 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

94.548,30

94.548,30

Total Geral de Suplementações ...: 94.548,30

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEG. CAMARA

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

94.548,30

94.548,30

Total de Reduções ...: 94.548,30

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 15 de Junho de 2026

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO